



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
Secretária Nacional de Proteção e Defesa Civil

Portaria Nº 2.251, de 26 de junho de 2024

Reconhece situação de emergência em municípios do Estado de Mato Grosso do Sul/MS.

O **SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 2.212, de 04 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, de 05 de julho de 2023, considerando o Decreto Estadual Nº 53, de 21 de junho de 2024, do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul/MS, e as demais informações constantes no processo nº **59051.035287/2024-11**, resolve:

Art. 1º Reconhecer, em decorrência de **Incêndio florestal - COBRADE - 1.4.1.3.1 e 1.4.1.3.2**, a situação de emergência nos municípios relacionados abaixo.

Nº	MUNICÍPIOS
01	Aquidauana
02	Bodoquena
03	Bonito
04	Corumbá
05	Coxim
06	Deodápolis
07	Douradina
08	Dourados
09	Naviraí
10	Nioaque
11	Porto Murtinho
12	Sidrolândia

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

WOLNEI WOLFF BARREIROS

Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil



Documento assinado eletronicamente por **Wolnei Wolff Barreiros, Secretário(a) Nacional de Proteção e Defesa Civil**, em 26/06/2024, às 18:50, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5156396** e o código CRC **34A02522**.
